

MILENA PELLIN MORSOLETTO	4º
--------------------------	----

Concurso C.06 – Perito Criminal Área 11 – Biomedicina/Farmácia/Biologia:

Nome	Classificação
GUSTAVO PINHEIRO COELHO JOSÉ	8º
ALINE DANIELI DA SILVA	9º
MARCELO ANTÔNIO BACCARIN	10º

Concurso C.07 – Perito Criminal Área 17 – Psicologia:

Nome	Classificação
FRANCINE BARBISAN D. E PALMA	5º

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 20/1205-0001060-9, e em conformidade com o art. 16, inciso I, parágrafo único, da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994 e o art. 41 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, nomeia os abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2017, homologado conforme Edital nº 09/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de março de 2018, para exercerem o cargo a seguir indicado, integrantes do Quadro dos Servidores do Instituto-Geral de Perícias - IGP, reorganizado pela Lei nº 14.519, de 8 de abril de 2014, observada rigorosamente a ordem de classificação obtida pelos respectivos candidatos, como segue:

Concurso C.03 – Perito Médico-Legista:

Nome	Classificação
JEFFERSON KLEBER PEREIRA DO NASCIMENTO	65º
RAPHAEL DOS SANTOS SILVA	66º
BRUNO NETTO	67º
MARCELO WAYSS	68º
DANIELE PLANGG GEIST	69º
RAPHAEL GOVEIA RODEGHIERO	70º
NÉDIO ATOLINI JÚNIOR	71º
JOÃO HALLEX HAR ROLIM	72º

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 20/1205-0001060-9, e em conformidade com o art. 16, inciso I, parágrafo único, da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994 e o art. 41 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, nomeia os abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2017, conforme Lista Definitiva de Classificação - Edital nº 12/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de outubro de 2019, para exercerem o cargo a seguir indicado, integrantes do Quadro dos Servidores do Instituto-Geral de Perícias - IGP, reorganizado pela Lei nº 14.519, de 8 de abril de 2014, observada rigorosamente a ordem de classificação obtida pelos respectivos candidatos, como segue:

Concurso C.03 – Perito Médico-Legista – Psiquiatra:

Nome	Classificação
MARTINA CEZAR KOPITKE SCHILLING	11º
GLAYDCIANNE PINHEIRO BEZERRA	12º
LUCIANA MARIA BERARDI CIOFFI	13º

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 21/0801-0000033-1, e em conformidade com o disposto no art. 23 do Decreto nº 49.111, de 16 de maio de 2012, e alterações, designa e reconduz os abaixo relacionados para comporem a Comissão Mista de Reavaliação de Informações da Administração Pública Estadual – CMRI/RS, no biênio 2021/2022, conforme segue:

I - Secretaria da Casa Civil, pela Subchefia de Ética, Controle Público e Transparência :

Reconduz	LILIANA DA SILVA BARCELLOS	Titular
Designa	BÁRBARA ZUCCHETTI	Suplente

II - Procuradoria-Geral do Estado:

Reconduz	PAULO CÉSAR VELLOSO QUAGLIA FILHO	Titular
Reconduz	GUILHERME DE SOUZA FALLAVENA	Suplente

III - Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão:

Designa	MAGNUM KOURY DE FIGUEIREDO ELTZ	Titular
Designa	PAOLA VIEIRA MARQUES DOS REIS	Suplente

IV - Secretaria da Educação:

Designa	DANIEL PEREIRA DORNELES	Titular
Designa	WELLINGTON CARDOSO MORAES	Suplente

V - Secretaria da Segurança Pública:

Reconduz	CRISTIANE PASCHE	Titular
Reconduz	ALEXANDER PEREIRA CARDOZO	Suplente

VI - Secretaria da Fazenda, pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado:

Designa	LUIZ FELIPE CORREA NOÉ	Titular
Designa	MATHEUS QUEIROZ NUNES	Suplente

VII - Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos:

Reconduz	BÁRBARA MAIRESSE LEMOS	Titular
Reconduz	GUILHERME MACHADO DO AMARAL	Suplente

VIII - Secretaria da Saúde:

Reconduz	BEATRIZ DE ARRUDA PEREIRA GALVÃO	Titular
Reconduz	CLARISSE DA CUNHA LAY	Suplente

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista que consta no processo administrativo nº 19/0435-0034427-0, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 54.997, de 17 de janeiro de 2020, combinado com o art. 4º do Decreto nº 43.593, de 27 de janeiro de 2005, **dispensa** das funções e **designa** os abaixo relacionados para comporem as Juntas Administrativas de Defesa da Autuação – JADAS, temporárias, do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER, como segue:

I – JADA XIII:

	NOME	REPRESENTAÇÃO
Dispensa	VICTOR HUGO ANTUNES DANIGNO	DAER
Designa	RENATO BORBA SIQUEIRA	DAER

II - JADA XVII:

	NOME	REPRESENTAÇÃO
Dispensa	EUCLIDES PEDRO HORN	CRBM
Designa	ALVARO JUNIOR ORTIZ BORBA	CRBM

SECRETARIA DA CASA CIVIL

ARTUR DE LEMOS JÚNIOR
Praça Marechal Deodoro, s/nº - Palácio Piratini
Porto Alegre / RS / 90010-282

Subchefia Administrativa

RITA DE CÁSSIA MÜLLER
Rua Duque de Caxias, 1005
Porto Alegre / RS / 90010-282

Recursos Humanos

Protocolo: 2021000515832

BOLETIM 034/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo nº 20/0801-0002277-1, AUTORIZA a Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social - FGTAS, a PRORROGAR, no período de 01-03-2021 até 31-12-2021, o prazo de permanência da Assistente Administrativa DORINHA DE FÁTIMA JIRKOWSKY, Id. Func. nº 1751514/02, à disposição da Secretaria da Casa Civil, a fim de continuar exercendo sua função de Assistente Administrativo, com ônus para o órgão de origem.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo nº 21/0801-0000245-8, PRORROGA, no período de 01-03-2021 até 31-12-2021, o prazo de permanência do Agente de Desenvolvimento, LUIZ ALBERTO TURMINA DE OLIVEIRA, Id. Funcional nº 3912752/01, lotado no Escritório de Desenvolvimento de Projetos – EDP, vinculado à Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, à disposição da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, a fim de continuar exercendo a função de Assessor Especialista, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.